



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 776/2019

PUBLICADO DO DIA 06/09/19

AO DIA...../...../.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ANEXO I DA LEI Nº 724/2018, AUMENTANDO A JORNADA DE TRABALHO PARA OS CARGOS DE PROCURADOR E ASSESSOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO decreta e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI nos termos a saber:

**Art. 1º** - Fica estabelecida jornada de 20 (vinte) horas semanais para os cargos de Procurador e para o cargo de Assessor Contábil da Câmara de Sarzedo-MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo 05 de Setembro de 2019.

**Marcelo Pinheiro do Amaral**

**Prefeito Municipal**